



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

ANEXO I

TABELA I	
Tabela Para Cobrança da Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento	
Atividades/Serviços	Taxa de Licença Localização de Funcionamento (VRTE)
1 - INDÚSTRIAS	
1.1 - Microindústria (até 300m²)	0,27 por m²
1.2 - Pequena Indústria (301 a 1.000 m²)	0,43 por m²
1.3 - Média Indústria (1.001 a 5.000 m²)	0,64 por m²
1.4 - Grande Indústria (acima de 5.000 m²)	1,08 por m²
1.5 - Olarias (> ou igual a 1000 m²)	0,31 por m²
2.1 - Microcomércio (até 100 m²)	62,86
2.2 - Pequeno Comércio (101 a 300 m²)	104,00
2.3 - Médio Comércio (300 a 800 m²)	167,00
2.4 - Grande Comércio (acima de 800 m²)	251,00
3 - ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	
3.1 – Agências de Atendimento	471,49
3.2 – Postos de Atendimento	251,46
4 – HOTÉIS, MOTÉIS, PENSÕES E SIMILARES	
4.1 – Por Quarto	5,03
4.2 – Por Apartamento	12,57
5 - REPRESENTANTES COMERCIAIS, CORRETORES, DESPACHANTES E AUTÔNOMOS	
5.1 - Corretores, Despachantes, Agentes E Prepostos Em Geral	40,86
6 - Profissionais Autônomos Que Exercem Atividade Sem Aplicação De Capital	22,00
7 - Profissionais Autônomos Que Exercem Atividade Com Aplicação De Capital (Não Incluídos Em Outro Item Desta Tabela)	40,86
8 - Estabelecimentos Prestadores De Serviços Contábeis, Advocatícios, De Consultoria, De Corretagem E Representações	125,73
9 - Estabelecimentos De Consultoria E Desenvolvimento De Sistema De Informática	125,73
10 - Casas De Loterias	251,46
11 - OFICINAS DE CONserto EM GERAL	
11.1 - Até 20 m²	22,00
11.2 - De 22 m² até 75 m²	29,55
11.3 - Mais de 75m²	94,30



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/identificacao>
com o identificador 31003200330032003400500052004100. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Darly Nery, 440 - Centro - Santa Teresa - ES - CEP: 29.680-000
Fax: (27) 3259-3900 - CNPJ: 27.167.444/0001-72 - Site: www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

12 - POSTOS DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS - Por m² de área ocupada (Mínimo de 40 m²)	25,00
13 - DEPÓSITOS DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARES	
13.1 – Até 10 m²	15,72
13.2 – De 11 m² até 30 m²	62,87
13.3 – Mais de 30 m²	125,77
14 – TINTURARIAS E LAVANDERIAS	11,32
15 – SALÕES DE ENGRAXATE	11,32
16 – ESTABELECIMENTOS DE BANHOS, DUCHAS, MASSAGENS, GINÁSTICAS E CONGÊNERES	62,87
17 – BARBEARIAS, POR QUANTIDADE DE CADEIRAS	31,43
18 – SALÕES DE BELEZA, POR QUANTIDADE DE CADEIRAS	31,43
19 – ENSINO DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA, POR SALA DE AULA	44,01
20 – ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES	
20.1 – Com até 25 leitos	88,01
20.2 – Com mais de 25 leitos	125,73
21 – ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS E LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS	125,73
22 – DIVERSÕES PÚBLICAS	
22.01 – Cinemas e Teatros até 150 lugares	44,01
22.2 – Cinemas e Teatros com mais de 150 lugares	52,81
22.3 – Clubes dançantes, boates e congêneres	88,01
22.4 – Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa, por mesa	11,32
22.5 – Boliches, por quantidade de pistas	40,86
22.6 – Exposições, feiras de amostras e quermesses	44,01
22.7 – Circos e parques de diversões	40,86
22.8 – Lan-Houses, por equipamento	12,57
22.9 – Quaisquer espetáculos de diversões, não incluídos nos itens anteriores	40,86
23 – EMPREITEIRAS E INCORPORADORAS	188,60
24 – AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA	94,30
25 – CARTÓRIOS	157,16
26 – EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS E/OU PASSAGEIROS	75,44
27 – EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	88,05
28 – ARMAZÉNS E DEPÓSITOS EM GERAL	75,44
29 – BENEFICIAMENTO DE CAFÉ E CEREAIS	15,72
30 – DEMAIS ATIVIDADES SUJEITAS À TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NÃO CONSTANTES DOS ITENS ANTERIORES	88,01





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

TABELA II

Descrição-	Valores em VRTE
	Dia
1 - Transportes Recreativos de Passageiros	55,00

TABELA III

Tabela Para Cobrança de Taxa de Licença Relativa à Veiculação de Publicidade em Geral

Descrição	VRTE
1 - Publicidade sonora, por qualquer meio, por anúncio.	6,29
2 - Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, por veículo.	25,15
3 - Publicidade em cinemas, teatros, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos, por anúncio.	25,15
4 - Publicidade colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visível de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, por unidade e metro quadrado.	9,43
5 - Qualquer outro tipo de publicidade não constante dos itens anteriores, por unidade.	15,72

TABELA IV

Tabela Para Cobrança de Taxa de Licença Prévia Relativa a Aprovação de Projetos

Natureza Das Obras	VRTE
1 - CONSTRUÇÃO OU ACRÉSCIMO DE:	
a) edificações com até 40,00 m ² de área construída, por metro quadrado	0,31
b) edificações de 40,01 m ² até 100,00 de área construída, por metro quadrado	0,63
c) edificações de 100,01 até 250,00 m ² de área construída, por metro quadrado	1,07
d) edificações acima de 250,00 m ² de área construída, por metro quadrado	1,57
f) galpões e depósitos, por m ² de área construída	0,63
h) marquises e áreas cobertas, quando do tipo aprovado pela Prefeitura, por metro quadrado	0,63
i) reconstruções, reformas, reparos, por m ²	0,31
j) demolições, por m ²	0,31
2 - ALTERAÇÃO DE PROJETO APROVADO, POR M ²	1,57
3 - QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS NESTA TABELA	
a) por metro linear	0,63
b) por metro quadrado	0,63





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

TABELA V

Tabela Para Cobrança de Taxa de Licença Prévia Para Execução de Arruamentos e Loteamentos Particulares

Descrição	VRTE
1 – ARRUAMENTOS	
1. a) com área até 20.000 m ² , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, por m ²	0,63
1.b) Com área de 20.001 até 50.000 m ²	0,73
1.c) com área superior a 50.000 m ² , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, por m ²	0,83
2 – LOTEAMENTOS	
a) com área até 10.000 m ² , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao município, por m ²	0,63
b) com área de 10.001 m até 30.000m ² , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao município, por m ²	0,73
c) com área superior a 30.000 m ² , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao município, por m ²	0,83

TABELA VII

Tabela Para Cobrança de Taxa de Licença Relativa ao Abate de Animais Para Consumo (Por Animal Abatido)

Animais	VRTE
Bovino Ou Vacum Ou Bubalino	5,00
Ovino	2,50
Caprino	2,50
Suíno	2,50
Aves	1,00

TABELA VIII

Tabela Para Cobrança de Taxa Licença Para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos

Discriminação	VRTE		
	Diário	Mensal (até 30 m ²)	Anual (até 30 m ²)
1 – Espaço público ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros, trailer e semelhantes, nas vias e logradouros públicos			
a) até 5 m ²	12,52	125,73	188,60
b) de 5,01 m ² até 10 m ²	25,15	-	-
c) de 10,01 até 30m ²	62,87	-	-
d) acima de 30m ²	96,38		
e) em cinemas, teatros, circos, boates e assemelhados, por meio de projeção de filmes ou dispositivos (valor por inserção)			1,89
1.1 – Espaço público ocupado por materiais de construção para obras ou exposição, limitados a 24 horas/dia.			6,29
1.2 – Espaço público ocupado por entulhos e restos de escavações, limitados a 24 horas/dia.			6,29
2 – Espaço ocupado com mercadorias em feiras, sem uso de qualquer móvel ou instalação por dia e metro quadrado			3,10
3 - Espaço público ocupado por contribuinte enquadrado como produtor rural registrado no município.			ISENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

4 – Espaço ocupado por circo e parque de diversões por mês ou fração e por metro	0,63
5 - Publicidade projetada (cinemas, teatros, boates)	0,63

TABELA IX	
Tabela Para Cobrança De Taxa De Concessão De Serviços De Transporte De Passageiros	
Discriminação	VRTE
1 – Transporte Coletivo Urbano de Passageiros (Ônibus, Vans, Kombis e similares)	
a) inscrição em concorrência pública para exploração do serviço por veículo	31,43
b) alvará de outorga de permissão – por veículos	50,92
c) vistoria anual de veículos – por veículos	12,57
d) alvará de licença de transferência da permissão outorgada – por veículo	9,43
2 – Transporte individual de passageiros em veículo (TAXI)	
a) alvará de outorga de permissão – por veículo	50,92
b) vistoria anual – por veículo	12,57
c) transferência da outorga de permissão para terceiros – por veículo	50,29
d) emplacamento e desemplacamento de veículos (Táxi)	25,46
e) fornecimento de declarações	5,03

TABELA X	
Tabela Para Cobrança de Taxa Relativa a Atividade de Cemitérios Públicos	
Discriminação	VRTE
1– Diversos	
a) Concessão de nicho em perpetuidade, incluindo exumação	98,76
b) Exumação (ato isolado)	49,38
c) Entrada e ou retirada de ossada	14,46
d) Delimitação de sepultura em alvenaria simples	11,94
e) Perpetuidade de terreno	59,09
f) Sepultamento	31,43

TABELA XI	
Tabela Para Cobrança de Taxa Relativa à Prestação de Serviços Técnicos	
Discriminação	VRTE
1 – Realização de vistorias em prédios ou qualquer construção para fornecimento do —Habite-sel	5,03
2 – Realização de vistoria para a concessão de Certidão de Numeração	5,03
3 – Realização de vistoria para a concessão de Certidão de Demolição (Por m ² ou fração)	5,03
4 – Realização de vistoria para a avaliação de imóveis	9,10
5 – Outras vistorias (Valor fixo)	5,03





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

6 – Aprovação de plantas topográficas – Taxa fixa	12,57
7 – Taxa de Fornecimento de —Habite-sel, por m ² ou fração	1,18
8 – Taxa de fornecimento de Numeração de Imóveis	8,29

TABELA XII

Tabela Para Cobrança de Taxa Relativa Aprovação de Projetos

Discriminação	VRTE
1 – Aprovação de projeto de edificações novas ou áreas acrescidas em reforma ou reconstrução	
a) aprovação inicial, por m ² ou fração	0,53
b) aprovação de projeto referente a acréscimo, reforma ou reconstrução, por m ² ou fração	0,43
C) Aprovação de plantas topográficas –Taxa fixa	12,57

TABELA XIII

Tabela Para Cobrança de Taxa Relativa a Prestação de Serviços Diversos

Discriminação	VRTE
1 – Negativa de imóvel, por unidade cadastrada	5,03
2 – Averbações	
a) de imóvel edificado – por unidade cadastrada	5,03
b) de imóvel não edificado – por unidade cadastrada	5,03
3 – Certidão Detalhada	5,03
4 – Fornecimento de Carta de Anuência para imóveis urbanos e rurais	5,03
5 – Fornecimento de segunda via de Alvarás	15,00

TABELA XIV

Tabela Para Cobrança de Taxa Relativa a Coleta Especial

Discriminação	Quantidade em M ³	VRTE M ³
Remoções De Resíduos Industriais Não Poluentes, Galhos De Árvores E Mato Em Geral, Retirada De Entulhos E Restos De Construção E Outros Que Não Se Constituem Resíduos Sólidos Domiciliares	Até 6 M ³	27,60
	De 6 A 30 M ³	26,22
	Acima De 30 M ³	24,90

TABELA XV

Tabela Para Cobrança de Taxa Relativa a Depósito de Entulhos e Resíduos Não Residenciais

Discriminação	Quantidade em M ³	VRTE M ³
Depósito de restos de obras, demolições, e afins	Até 6 M ³	13,80
	De 6 A 30 M ³	26,22
	Acima De 30 M ³	11,60
Depósito de restos de matos, galhadas, árvores e outros vegetais	Até 6 M ³	15,46
	De 6 A 30 M ³	14,22
	Acima De 30 M ³	13,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

